



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 146064-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2023 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 1011/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sanitários químicos para a 52ª Romaria.

Critério de Fechamento: MENOR VALOR POR LOTE

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Valor estimado total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Data limite para envio da proposta: até às 9 horas do dia 29/09/2023.

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/pesquisa-de-licitacoes-pmrp>

Modalidade: Dispensa de Licitação > procurar

A empresa interessada deverá enviar para o e-mail compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br até a data e horário previsto, a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo.

1. DA PROPOSTA

- 1.1. *A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido;*
- 1.2. A proposta formalizada deve mencionar o prazo de validade da proposta, condições de pagamento e prazo de entrega nas condições pré-estabelecidas nos Anexos I e II, sob pena de desclassificação.
- 1.3. O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 2.1. Para **Empresa Individual**: Registro comercial;
- 2.2. Para **Sociedade Comercial** (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- 2.3. Para **Sociedade por Ações** (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 2.4. Para **Sociedade Civil** (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 2.5. Para **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

3. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.5. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

- 4.2. Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- 4.3. Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.
- 4.4. Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.5. O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;
- 4.6. Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 146064-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2023 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 1011/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sanitários químicos para a 52ª Romaria.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. Nº

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **comercial** e outro **particular**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor Total
1	1	LOCACOES; Tipo: Banheiro químico; Aplicacao: Cabines sanitarias e quimicas.	

Demais especificações do serviço conforme termo de referência (Anexo II).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua assinatura.

Prazo e local da prestação dos serviços: Conforme termo de referência (Anexo II).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias** após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

Obs: Propostas em desacordo ou omissas em relação às condições comerciais pré-estabelecidas serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO II



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇO de locação de sanitários químicos** para a 52ª Romaria, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2023, de acordo com especificações deste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	40	Cabine Sanitária Química (Standard (STD))
2	06	Cabine Sanitária Química (Portadores de Necessidades Especiais (PNE))

Tabela 01: Itens do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Romaria é uma peregrinação religiosa antiga, que tem por objetivo a devoção dos fiéis, principalmente católicos, relembrando também preceitos da bíblia de que a vida é uma peregrinação rumo à vida eterna. O termo surgiu no século XI, para denominar o caminhar dos devotos cristãos para Roma.

2.2. Romaria está inserida no segmento artístico de manifestação da cultura popular e é organizada anualmente pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo junto aos romeiros, com o apoio da administração regional de Bonfim Paulista, e secretarias municipais, como Infraestrutura, Guarda Civil Municipal e Saúde, além da Polícia Militar e Polícia Rodoviária.

2.3. Em 21 de julho de 2016 foi aprovado o Projeto de Lei nº 1223/2016, instituindo a tradicional “Romaria de Nossa Senhora Aparecida” como patrimônio cultural, histórico e imaterial do município de Ribeirão Preto.

2.4. Em um percurso de 12 km, saindo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto até Bonfim Paulista, a tradicional Romaria acontece sempre no dia 12 de outubro.

2.5. Esta será a 52ª edição do evento e estima receber cerca de 15 mil fiéis na caminhada, com início às 6h em frente à Câmara Municipal, com a cerimônia de abertura. Logo após os fiéis saem em procissão até a Paróquia Senhor Bom Jesus do Bonfim, em Bonfim Paulista, local onde se celebra, nas escadarias, a missa campal.



2.6. Como se trata de evento público, com previsão de receber 15 mil pessoas, a contratação de banheiros químicos é necessária para atendimento do público, inclusive para garantir a Lei de Acessibilidade (10.098 de 19 de dezembro de 2020, alterada pela Lei 13.825 de 13 de maio de 2019), que prevê que “Os eventos organizados em espaços públicos e privados em que haja instalação de banheiros químicos deverão contar com unidades acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida”, dessa forma, **justificamos** a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O serviço consiste no fornecimento, instalação, manutenção e retirada de sanitários químicos na quantidade e descrição abaixo para o referido evento:

3.1.1 Cabine Sanitária Química- Standard (STD): Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação “livre / ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.

40 unidades, sendo 50% feminino e 50% masculino, com placas indicativa

Cabine Sanitária Química - Portadores de Necessidades Especiais (PNE): Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação “livre/ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.

06 unidades, sendo 50% feminino e 50% masculino, com placas indicativa

4. DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser executado após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.2 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 Os equipamentos deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;

4.4 A CONTRATADA deverá utilizar produtos químicos biodegradáveis, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva.



4.5 A CONTRATADA deverá fazer a manutenção dos sanitários com papel higiênico e desinfetante e é imprescindível que disponibilize, durante todo o período do evento, funcionários que acompanhem e façam a manutenção dos sanitários.

4.6 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental aprovado pela CETESB, dentro do período de validade, responsabilizando-se pela emissão de atestados, declarações e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes.

4.7 A responsabilidade pela guarda dos equipamentos instalados no local do evento será única e exclusivamente da empresa CONTRATADA, cabendo a seu critério providenciar profissionais para essa finalidade.

4.8 Os sanitários deverão estar disponíveis para uso a partir das 5h30 do dia 12 de outubro de 2023 nos locais indicados no item 4.9 e retirados a partir das 14h,

4.9 Os sanitários serão colocados no percurso da Romaria entre Ribeirão Preto e Bonfim Paulista, conforme orientação da comissão organizadora.

4.9.1 Câmara de Vereadores Rib. Preto: Av. Jerônimo Gonçalves, 1200 - Centro, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14010-907 – Quantidade de sanitários: 02 Standard, sendo 01 feminino e 01 masculino e 02 PNE, sendo 01 feminino e 01 masculino;

4.9.2 Percurso: Av. Caramuru, Av. Adelmo Perdiza, Estrada Municipal de Terra, Royal Park, Estrada Municipal de terra – Bonfim Paulista, Paróquia Senhor Bom Jesus do Bonfim, R. Cel. Furquim, 389 - Distrito de Bonfim Paulista, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14110-000 – Quantidade de sanitários: 22 Standard, sendo 11 femininos e 11 masculinos, deverão ser colocados 02 a cada 01 Km – 01 feminino e 01 masculino;

4.9.3 Praça Barão do Rio Branco – Distrito de Bonfim Paulista – Quantidade de sanitários: 08 Standart, sendo 04 femininos e 04 masculinos e 02 PNE, sendo 01 feminino e 01 masculino;

4.9.4 Paróquia Senhor Bom Jesus Bonfim - R. Cel. Furquim, 389 - Distrito de Bonfim Paulista– Quantidade de sanitários: 08 Standart, sendo 04 femininos e 04 masculinos e 02 PNE, sendo 01 feminino e 01 masculino.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A Contratada designará representante da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, assim como disponibilizando todos os meios de contato entre a Administração e o representante.

5.2. A Contratante designará representante para o acompanhamento da execução dos serviços, sendo que o mesmo será responsável pela comunicação junto ao representante da contratada.

5.3. A Administração poderá recusar, desde que justificadamente os materiais disponibilizados na locação dos serviços caso os mesmos não atendam às especificações deste Termo de Referência



quanto à quantidade, qualidade e características mínimas.

5.4. A aferição da execução do objeto, para fins de pagamento se dará imediatamente na data posterior à finalização da prestação dos serviços, momento em que a Administração comunicará à Contratada para emissão da devida Nota Fiscal.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias**, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente concluído os serviços. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

6.2. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email **administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado para a referida contratação é de **R\$ 6.471,07 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos)**.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos desta natureza de baixa complexidade.

8.2. Deverá ser contratada empresa cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto deste termo de referência.

8.3. Trata-se de objeto de natureza comum.

8.4. Em relação à Qualificação Técnica, não há necessidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade a ser executado por empresa atuante no ramo de atividade pertinente.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A dotação orçamentária a ser utilizada na presente aquisição deverá ser a **1295 (FUNDO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS TURISTICOS - FMET)**, estando adequada na lei orçamentária anual (LOA), compatível com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e o plano plurianual (PPA), de acordo com o art. 16, Inciso II, § 4º da LC 101/2000.



O presente Termo de Referência segue para o parecer do Secretário Municipal da Cultura e turismo, com vistas ao prosseguimento da contratação.

MARCELA BORGES MOREIRA

Diretora do Departamento de Atividades Culturais

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Diretor do Departamento Administrativo

Ribeirão Preto, 25 de agosto de 2023.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO (PEDRO LEÃO)

Secretário da Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"TR SANITÁRIOS QUÍMICOS OK"

Código para verificação: **37A3W5LY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 19/09/2023 às 11:42:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCELA BORGES MOREIRA** (CPF: 307.XXX.188-XX) em 19/09/2023 às 10:11:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2023 - 15:44:45 e válido até 23/06/2123 - 15:44:45.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 19/09/2023 às 09:20:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/139460 e o código **37A3W5LY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.